



UM PREPARATÓRIO ILIMITADO
PARA TODAS AS ETAPAS DA
SUA JORNADA

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CIRURGIA DE MÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA
PROCESSO SELETIVO 2025

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica – Cirurgia de Mão** com exigência de pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia ou cirurgia Plástica do Hospital Israelita Albert Einstein, conforme a seguir:

No capítulo 4. DAS PROVAS – 2ª FASE

Leia-se como segue e não como constou:

4. DAS PROVAS - 2ª FASE

A PROVA PRÁTICA versará sobre os mesmos conteúdos programáticos da primeira fase. Permite avaliar com mesma ênfase a maneira com que esses conteúdos são integrados a competências pessoais não cognitivas desejáveis ao médico que ingressa ao Programa de Residência Médica. Por esse motivo, além de habilidades e conhecimentos clínicos, serão avaliadas competências consideradas essenciais como trabalho em equipe, comunicação, profissionalismo, ética e empatia, além dos conteúdos teóricos.

A prova será composta por: 03 (três) estações clínicas com 08 (oito) minutos de duração cada, incluindo nesse tempo leitura do caso e realização de tarefas específicas; 04 (quatro) estações de habilidades, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, com 08 (oito) minutos para cada habilidade avaliada.

Nas estações clínicas, o candidato poderá interagir com pacientes padronizados (atores), profissionais de saúde ou simuladores.

Espera-se do candidato atuação de forma semelhante à sua prática, demonstrando habilidades e competências não cognitivas.

Seu desempenho será avaliado por um examinador através de checklist estruturado e escala de competências, distribuídos na seguinte proporção: 30% aspectos técnicos e 70% competências não cognitivas.

Nas estações de habilidades o candidato poderá interagir com manequins de procedimento ou pacientes padronizados (atores), devendo realizar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Seu desempenho será avaliado por um examinador através de checklist estruturado contemplando essencialmente os aspectos técnicos dessas habilidades.

A nota final da prova prática será computada através da soma das três (03) estações clínicas cada (0-100) mais as quatro (04) estações de habilidades (**0-100 cada habilidade**), dividido por sete (07).

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Dr. Renato Melli Carrera
Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE

HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CIRURGIA DE MÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA
PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital Israelita Albert Einstein credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, de acordo com o Parecer Provisório nº 587/2024, aprovado em 17/10/2024, destinado a médicos e/ou médicos portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O Programa é oferecido de acordo com as normas e condições que seguem.

INSTRUÇÕES

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, e 2ª Fase – Prova Prática e Análise de *Curriculum Vitae* sob a responsabilidade do Hospital Israelita Albert Einstein. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Atendimento ao Candidato da VUNESP, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08 às 18 horas (horário de Brasília).

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1.1 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

Programa	Vagas Autorizadas MEC /ano	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Cirurgia da Mão	02	02	02 anos	0

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato ao inscrever-se declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **10h00 de 14/11/2024 ao dia 28/11/2024 até às 23h59min** (horário de Brasília), exclusivamente no site www.vunesp.com.br. **A data limite para o pagamento das inscrições será até o dia 28/11/2024.**
- 2.4.1 A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da inscrição no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.
- 2.5 As normas do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br.
- 2.6 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 2.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo Estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Assim, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina com conclusão até a data da matrícula no Programa e transmitir os dados pela Internet, respeitando a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.
 - 2.6.3 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações fornecidas serão de acesso exclusivo da Fundação VUNESP e do Hospital Israelita Albert Einstein.
 - 2.6.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2.4 no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.
 - 2.6.5 O boleto bancário, disponível no site www.vunesp.com.br deverá ser emitido para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco.
 - 2.6.6 A partir do dia 04/12/2024 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, na Área do Candidato se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, dias úteis, das 08 às 18 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 2.6.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.6.7.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 2.6.7.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 2.6.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente do estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo praticado o ressarcimento da importância paga.
- 2.6.8.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
- 2.6.9 A Fundação VUNESP e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 2.10 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições por PIX, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 2.12 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição **28/11/2024**, até às 23h59min, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.12.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 2.12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.12.3 Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 2.13 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.12, observando os procedimentos a seguir:
- 2.13.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 2.13.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.13.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, durante todo o período de aplicação.
- 2.13.4 A Fundação VUNESP não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.13.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.13.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
- 2.13.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
- 2.14 O candidato habilitado em cada fase do Processo Seletivo e que tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% em cada fase do processo seletivo. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos que inserirem no formulário de inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 2.14.1 O candidato deverá comprovar essa condição integralmente no ato da matrícula. A não comprovação resultará em impedimento para realização da mesma.
- 2.14.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou não comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.

3. DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 3.1 Para a **Especialidade com pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica** (Cirurgia da mão): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica.
- 3.1.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

- 3.1.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.2 **Peso da Prova Escrita Objetiva Teórica:** 05 (cinco) **para todos os programas.**
- 3.3 Todas as provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.4 Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase e que estiverem classificados conforme tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição após a análise dos critérios indicados no item 3.5.

Programa	Candidatos convocados para prova prática e análise de CV habilitados e melhor classificados até a posição indicada
Cirurgia da Mão	20º

- 3.5 Caso haja empate, todos os candidatos com pontuação idêntica que estejam classificados na última posição serão convocados para a Prova Prática.

4. DAS PROVAS - 2ª FASE

A PROVA PRÁTICA versará sobre os mesmos conteúdos programáticos da primeira fase. Permite avaliar com mesma ênfase a maneira com que esses conteúdos são integrados a competências pessoais não cognitivas desejáveis ao médico que ingressa ao Programa de Residência Médica. Por esse motivo, além de habilidades e conhecimentos clínicos, serão avaliadas competências consideradas essenciais como trabalho em equipe, comunicação, profissionalismo, ética e empatia, além dos conteúdos teóricos.

A prova será composta por: 03 (três) estações clínicas com 08 (oito) minutos de duração cada, incluindo nesse tempo leitura do caso e realização de tarefas específicas; 04 (quatro) estações de habilidades, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, com 08 (oito) minutos de duração cada habilidade avaliada.

Nas estações clínicas, o candidato poderá interagir com pacientes padronizados (atores), profissionais de saúde ou simuladores.

Espera-se do candidato atuação de forma semelhante à sua prática, demonstrando habilidades e competências não cognitivas.

Seu desempenho será avaliado por um examinador através de checklist estruturado e escala de competências, distribuídos na seguinte proporção: 30% aspectos técnicos e 70% competências não cognitivas.

Nas estações de habilidades o candidato poderá interagir com manequins de procedimento ou pacientes padronizados (atores), devendo realizar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Seu desempenho será avaliado por um examinador através de checklist estruturado contemplando essencialmente os aspectos técnicos dessas habilidades.

A nota final da prova prática será computada através da soma das três (03) estações clínicas cada (0-100) mais as quatro (04) estações de habilidades (0-50 cada habilidade), dividido por sete (07).

4.1 Parte 1: PROVA PRÁTICA

- 4.1.1 A Prova Prática será aplicada a todos os candidatos habilitados na 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica) conforme itens 3.4 e 3.5.

- 4.1.2 Os pesos de cada etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

Programa	Peso da Prova Teórica	Peso da Prova Prática	Peso da Análise do Currículo
Cirurgia de Mão com Exigência de Pré-Requisito Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica	5	4	1

- 4.1.3 **Hora:** o horário para a realização da Prova Prática será divulgado após a primeira fase. Os candidatos habilitados devem se programar para estar no local de prova no dia da realização da Prova Prática das 7h00 às 19h30.

Duração: alertamos a TODOS os candidatos habilitados e convocados para a Prova Prática que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo existir remanejamentos necessários que serão informados aos candidatos.

Local: Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.

- 4.1.4 **Quadros do Programa e data específica para Prova Prática:**

Quadro 1

Programa	Data
Cirurgia de Mão com Exigência de Pré-Requisito Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica	24/01/2025

* Data sujeita a alteração

- 4.1.5 Serão considerados habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem mínimo de 50% do total de pontos.

4.1.6 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas sanitárias vigentes disponíveis que em situações semelhantes às vividas durante o enfrentamento da Pandemia de Covid 19; ações de cuidados serão informadas e tomadas com a força da necessidade sendo atualizadas e divulgadas através de aviso nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme item 5.15.3, Capítulo 5 desse Edital.

4.2 Parte 2: ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

4.2.1 A análise de *Curriculum Vitae* será realizada por profissionais designados pela supervisão do Programa de Residência Médica compondo as bancas examinadoras para esta finalidade.

4.2.1.1 Apenas os candidatos habilitados e que estejam classificados de acordo com o item 3.4 e 3.5 deste Edital e respectivo quadro, que forem convocados a participar da 2ª fase do processo seletivo deverão encaminhar seus currículos para análise.

4.2.1.2 O link para *upload* do currículo estará disponível na área do candidato aprovado para segunda fase do Processo Seletivo no período definido, de acordo com o cronograma anexo, sendo ele, o único meio de envio. Demais inserções, tais como: **cópias dos certificados e titulações** não serão necessárias e aceitas.

4.2.2 Todos os candidatos habilitados para 2ª fase (prova prática e análise de currículo), deverão realizar o *upload* do currículo no formato que será apresentado em edital de convocação, em data futura, **em um único arquivo em pdf com tamanho máximo de 10MB e deverá ser nomeado no seguinte padrão: Nome Completo do Candidato e CPF, como segue no exemplo: Nome Completo_12345678901.**

4.2.3. Em hipótese alguma, serão aceitos documentos enviados fora do prazo.

4.2.4. O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabiliza pelo não recebimento de currículo por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 Os itens e requisitos que serão avaliados na Análise de *Curriculum Vitae* estão relacionadas a seguir:

Critério Analisado	Pontuação Máxima
Estágios Acadêmicos e Experiência Clínica	40
Produção Científica	45
Atividades de Voluntariado	15
Máximo de pontos	100

4.2.6 Entre os itens apontados, mas não limitados aos listados, exemplifica-se:

Experiência Clínica:

- Atividade Acadêmica Curricular – Internato **comprovado por histórico escolar**
- Residência Médica de acesso
- Estágio /Atividade Acadêmica Curricular (Estágio Optativo) ou extracurriculares (Estágios extracurriculares)
- Atividade Acadêmica Extracurricular – Proficiência em língua estrangeira (nível avançado)

Produção Científica:

- Publicação como PRIMEIRO AUTOR em revista INDEXADA
- Publicação como COAUTOR em revista INDEXADA
- Defesa de Mestrado ou Doutorado (pós-graduação stricto sensu)

Atividades de Voluntariado:

- Trabalho/estágio voluntário na área da Assistência à Saúde ou de Educação - serão consideradas apenas atividades extracurriculares de voluntariado no campo da assistência ou no campo da educação vividas durante a Residência Médica de Acesso Direto.

4.2.6.1. Os quesitos aqui listados, assim como as atividades que serão consideradas na avaliação do currículo e seus respectivos pesos serão alvo de publicação específica, em data oportuna.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Das datas:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva: **16/12/2024.**

Abertura dos portões: 08 horas (horário local)

Fechamento dos portões: 09 horas (horário local)

5.1.2 Prova Prática para o Programa Cirurgia de Mão com Exigência de Pré-Requisito Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica: **24/01/2025.**

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado por meio de publicações nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e

do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino

- 5.2.1 A convocação para realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no site da Fundação Vunesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.1.1 O candidato poderá ainda:
- consultar o site www.vunesp.com.br ou
 - contatar o Atendimento ao Candidato da Vunesp.
- 5.3 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4 Os eventuais erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou Atendimento ao Candidato da Vunesp, até o segundo dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 5.4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.5 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Todos os documentos apresentados devem conter fotos.
- 5.5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.6 Não haverá repetição da prova escrita objetiva e da prova prática.
- 5.6.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.7 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida na lista de presença e a coleta de impressão digital para posterior exame grafotécnico.
- 5.7.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase e da coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.7.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase e a coletar a impressão digital na lista de presença.
- 5.7.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 5.7.1.
- 5.8 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.9 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, além da documentação indicada no item 5.5 deste Capítulo.
- 5.10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta.
- 5.11 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.12 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, quaisquer anotações e dispositivos eletrônicos.
- 5.13 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.
- 5.14 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.14.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.14.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.14.3 Recomenda-se fortemente seguir as orientações que visam as melhores práticas sanitárias de prevenção em situações semelhantes as vividas durante o enfrentamento da Pandemia de Covid-19. As ações pertinentes serão consideradas em todas as etapas do processo seletivo.
- 5.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
 - g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) entregar as Folhas de Respostas da Prova em branco;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
 - q) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para realização de sua prova.
- 5.16 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.16.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.15. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 5.16.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.17 Será, também, excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.15 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.16.1 deste Capítulo.
- 5.18 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.18.1 A Fundação VUNESP e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.19 No dia da realização das provas objetivas (1ª Fase), para todos os programas, na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação VUNESP procederá a inclusão do candidato mediante preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado o boleto bancário com comprovação de pagamento.
- 5.19.1 A inclusão de que trata o item 5.19 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação VUNESP, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.19.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.20 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.21 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.21.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.22 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.23 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.24 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.26 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 5.27 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.28 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.28.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.vunesp.com.br até a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à média ponderada conforme equação:
(Nota obtida na Prova Escrita Objetiva *0,5) + (Nota obtida na Prova Prática *0,4) + (Nota obtida na Análise de *Curriculum Vitae* *0,1)
= Nota final do candidato habilitado
- 6.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate adotado seguirá a ordem seguinte:
- 1º Maior nota na Prova Prática;
 - 2º Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*;
 - 3º Maior nota na Prova Escrita Objetiva (teórica);
 - 4º Maior idade, com privilégio para o mais velho.
- 6.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos quanto:
- a) à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo;
 - b) à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica);
 - c) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado da 2ª Fase – Prova Prática e Análise de Currículo;
 - e) à aplicação da Prova Prática.
- 7.1.1 Os recursos relativos à alínea “a” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, exclusivamente por meio do Atendimento ao Candidato da VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, dias úteis, das 8h às 18h, ou pelo link “Fale Conosco” disponível no site www.vunesp.com.br.
- 7.1.2 Os recursos relativos às alíneas “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido do período das 7h00 às 23h59min, exclusivamente pelo site da Vunesp, na Área do Candidato, seguindo as orientações ali contidas.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.3 Os questionamentos referentes às alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 7.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2.
- 7.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 7.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP.
- 7.3.4 A Fundação VUNESP e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares.
- 7.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva será realizada no *site* da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de respostas estarão disponíveis no *site* da Fundação VUNESP.
- 7.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.10 Na ocorrência do disposto nos itens 7.8 e 7.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer nova classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 7.11 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- 7.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 7.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.14 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos nos itens 7.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Fundação VUNESP

www.vunesp.com.br.

- 7.14.1 As respostas aos recursos a que se refere o item 7.1 alínea “e” serão respondidos como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, pela banca de docentes responsável pelo Hospital Israelita Albert Einstein, são de caráter definitivo.
- 7.15 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões, *checklists* ou filmagens, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Para matricular-se, o candidato selecionado poderá escolher realizá-la de forma presencial ou on-line. A matrícula presencial acontecerá no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein na Rua Comendador Elias Jafet, 755, Morumbi, São Paulo - SP, CEP: 05653-000, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, conforme Anexo I.
- 8.1.2 A convocação para realização da matrícula, assim como o link do formulário serão enviados para e-mail do candidato.
- 8.1.3 O candidato deverá efetuar previamente o cadastro e *upload* dos documentos exigidos para matrícula no formulário eletrônico.
- 8.1.4 É de responsabilidade do candidato, se informar e realizar os procedimentos necessários:
- enviar via formulário eletrônico todos os documentos exigidos para a matrícula;
 - não será necessária a entrega de cópias físicas dos documentos exigidos para a matrícula, porém, será solicitado um novo envio, caso o documento enviado esteja ilegível, com exceção de documentos relatados nos itens 8.2.7 e 8.2.8; entretanto, caso algum dos documentos enviados via formulário eletrônico de acordo com o acima descrito no item 8.14 a), será solicitado novo envio.
 - o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado digitalmente e o link para assinatura será enviado por e-mail e SMS do remetente Ensino Einstein;
 - na matrícula online, o prazo para conferência dos documentos é de 24 horas.
- 8.2 Lista de documentos para os candidatos convocados para matrícula:
- 8.2.1. 01 (uma) foto 3x4 colorida com fundo branco e sem filtros de aplicativos para utilização no crachá de identificação;
- 8.2.2 Cópia simples do RG (Cédula de Identidade) ou RNE, se estrangeiro;
- 8.2.3 Cópia simples do CPF;
- 8.2.4 Cópia simples do Título de Eleitor;
- 8.2.5 Cópia simples do Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (se, sexo masculino) de acordo com a Resolução de nº 17, de 21 de dezembro de 2022 da CNRM;
- 8.2.6 Cópia simples do Comprovante de Endereço com CEP (preferencialmente, em nome do candidato);
- 8.2.7 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou Declaração que comprove que a graduação foi concluída.
- 8.2.8. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica (para os Programas com exigência de pré-requisito) e/ou Cópia autenticada da Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2025.
- 8.2.9 Cópia autenticada do número do registro (carteirinha) junto ao Conselho de Classe de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) se já o possuir. Caso contrário, poderá anexar o que já possui de outro estado e posteriormente, deverá anexar cópia autenticada do CREMESP.
- 8.2.10 Cópia autenticada do Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).
- 8.2.11 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Declaração de Participação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, caso tenha a pontuação adicional concedida.
- 8.2.12 A entrega dos documentos autenticados poderá ser feita presencialmente ou via Sedex até o dia 28/02/2025, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Residência Médica no endereço: Rua Comendador Elias Jafet, 755 (2º andar) – Morumbi, 05653-000. São Paulo. SP
- 8.2.13 Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser emitido e anexado com demais documentos da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresenta as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser repetida e o resultado emitido. Em caso de dúvidas, consulta o canal de atendimento 135 – Opção Qualificação Cadastral do e-Social. A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da mesma.
- 8.2.14 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 8.3. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação.
- 8.4 Após o início do Programa será coletada assinatura, impressão digital e transcrição da frase do candidato no Cartão de Autenticação (Exame Grafotécnico) e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 8.5 Cópia simples da Carteira de Imunização atualizada, obrigatoriamente, até o dia da matrícula.

- 8.6 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da matrícula serão publicadas por meio de aviso nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino
- 8.7 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabiliza por informações de endereço incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo responsabilidade do candidato sempre consultar o site da Fundação VUNESP para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.8 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino
- 8.9 As informações prestadas no Formulário de Matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 9.1 **DATA:** 01/03/2025
- 9.2 **Horário:** 07h30min.
- 9.3 **Local:** Auditório Camilla Bueno no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein - Hospital Israelita Albert Einstein, Rua Comendador Elias Jafet, 755 (4º andar).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).
- 10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10.5 Alguns dias após a matrícula, o candidato deverá:
- 10.5.1 Assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**, e do local aonde vier a cumprir planos e Programas didático-científicos de acordo com cada programa.
- 10.5.2 Deverá providenciar seu registro como médico no Sistema de Cadastro e Relacionamento Einstein.
- 10.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7 Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, cujo valor será determinado de acordo com a **Portaria Interministerial Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021** ou financiadas pelo HIAE, estas últimas descontadas os 20% de INSS por ser o Hospital Israelita Albert Einstein uma instituição filantrópica que serão pagas mensalmente em conta corrente e agência bancária indicada pelo médico residente.
- 10.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 10.8.1 Até a publicação do resultado final o candidato deverá encaminhar a solicitação de alteração para o Serviço de Atendimento ao Candidato através do fone (0XX11) 3874-6300.
- 10.8.2 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 6 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo de 02 (dois) dias úteis após aplicação da prova objetiva.
- 10.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 10.11 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 10.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

- 10.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE, observando o disposto na **Resolução de nº 17, de 21 de dezembro de 2022 da CNRM**.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

Dr. Renato Melli Carrera

Coordenador da Residência Médica – COREME

Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>)	14/11 a 28/11/2024
2	Último dia para pagamento do valor da inscrição	28/11/2024
3	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva	09/12/2024
4	Aplicação da Prova Escrita Objetiva	16/12/2024
5	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Objetiva no site da Fundação VUNESP, a partir das 17h	17/12/2024
6	Publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita Objetiva	08/01/2025
7	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e para <i>upload</i> dos currículos	08/01/2025
8	Período de <i>upload</i> dos currículos	13/01/2025 a 17/01/2025
9	Aplicação da Prova Prática (Programa de Cirurgia de Mão com Exigência de Pré-Requisito Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica)	24/01/2025
10	Publicação do Edital do Resultado da Prova Prática e da Análise do Currículo	31/01/2025
11	Recurso quanto ao Resultado da Prova Prática e da Análise de Currículo	03/02/2025
12	Publicação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	10/02/2025
13	Entrega pessoalmente ou por Sedex das cópias físicas autenticadas dos documentos exigidos nos itens 8.2.7; 8.2.8; 8.2.9; 8.2.10 e 8.2.11	Até 26/02/2025
14	Matrícula 1ª chamada dos Aprovados dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	12/02/2025
15	Matrícula 2ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
16	Matrícula 3ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
17	Matrícula 4ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
18	Matrícula 5ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
19	Matrícula 6ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
20	Matrícula 7ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito *Conforme Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, Art. 3º: A matrícula dos residentes aprovados	Até 31/03/2025

Cronograma sujeito a alterações.